



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.517 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Denomina de Silvia Ferreira da Silva, a rua projetada n.º 13, localizada entre as quadras “U” e “V”, no Loteamento Beija-Flor II, no bairro Prefeito José Dantas (Parque Dourado III), no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei n° 039/2020 de autoria do vereador Edmilson Francisco de Sousa e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Silvia Ferreira da Silva, a rua projetada n.º 13, localizada entre as quadras “U” e “V”, no Loteamento Beija-Flor II, no bairro Prefeito José Dantas (Parque Dourado III), no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 20 de abril de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito